



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO CONDOR

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.022239/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOR SUPER CENTER LTDA

Endereço: ESTRADA DO GANCHINHO Número: 690 Complemento: À MARGEM DA RODOVIA CONTORNO SUL

Bairro: UMBARÁ Município: CURITIBA UF: PR CEP: 81930-165

CNPJ/MF nº: 76.189.406/0001-26

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio.

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Almirante Tamandaré/PR Apucarana/PR Araucária/PR Campo Largo/PR Campo Mourão/PR Castro/PR Colombo/PR Curitiba/PR Fazenda Rio Grande/PR Lapa/PR Londrina/PR Maringá/PR Paranaguá/PR Pinhais/PR Piraquara/PR Ponta Grossa/PR São José dos Pinhais/PR Jaraguá do Sul/SC Joinville/SC Mafra/SC.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/09/2022 a 10/11/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/09/2022 a 03/11/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta é uma Promoção realizada pela empresa Condor Super Center Ltda., CNPJ 76.189.406/0001-26, com sede na Estrada do Ganchinho, nº 690, à Margem da Rodovia Contorno Sul, bairro Umbará, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, válida para o período de 22/09/2022 a 10/11/2022, exclusivamente para as lojas do Condor Super Center Ltda. localizadas nos estados do Paraná e de Santa Catarina.

Poderão participar desta Promoção todos os consumidores, pessoas físicas, com, no mínimo, 18 (dezoito) anos idade, CPF/MF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que sejam clientes participantes do Clube Condor, desde que com o cadastro completo, e que efetuem compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dentro do período de 22/09/2022 a 03/11/2022, nas Lojas do Condor Super Center Ltda.

Para participar da Promoção, o interessado precisa ter efetuado o cadastro completo no Clube Condor, com seu nome, data de nascimento, CPF/MF, sexo, número de telefone celular válido, e-mail, estado, endereço e CEP.

A participação no Clube Condor poderá ser realizada a qualquer tempo pelo interessado, por meio de cadastro no site www.clubecondor.com, pelo aplicativo Clube Condor ou pelos totens do Clube Condor localizados nas lojas Condor Super Center Ltda.

MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

O cliente que efetuar compras, durante o período de 22/09/2022 a 03/11/2022 (período de participação), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou de seus múltiplos, nas lojas do Condor Super Center Ltda., exceto compra de produtos dos serviços financeiros Condor (vale-gás, recarga de celular, cartão-presente, Seguro Garantia Estendida, Claro Controle e cartões pré-pagos), fornecer seu CPF de Cliente Clube Condor no ato do pagamento da compra e estiver com seu cadastro completo no Clube Condor, receberá 01 (um) Número da Sorte para concorrer aos sorteios desta Promoção.

Havendo saldo nos valores que não completem os múltiplos de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o valor não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de Número da Sorte.

Antes de iniciar a passagem das compras no PDV (caixa), o Cliente deverá informar ao operador de caixa que é cliente Clube Condor e, em seguida, inserir o número do seu CPF junto ao dispositivo de cartão (maquininha de cartão) e seguir com as demais instruções fornecidas pelo operador de caixa no momento da compra.

O cliente somente fará jus à participação nesta Promoção se, no momento do pagamento da compra, for participante do Clube Condor e estiver com seu cadastro completo. As compras realizadas pelo cliente antes de sua efetiva inscrição no Clube Condor, ainda que realizadas durante o período de participação desta Promoção, não serão consideradas válidas para fins de geração de Números da Sorte.

Caso o cliente esteja com seu cadastro incompleto no Clube Condor, ele terá seus Números da Sorte computados no sistema, mas estes serão habilitados para o sorteio após a realização do cadastro completo no Clube Condor pelo Participante, respeitando as regras do sorteio da Promoção. O cadastro confirmado do Participante no Clube Condor habilita – o a participar do sorteio da Promoção.

A premiação será distribuída por meio dos sorteios que serão realizados nos dias 28/09, 01/10, 05/10, 08/10, 12/10, 15/10, 19/10, 22/10, 26/10, 29/10, 05/11 e 09/11/2022 pela extração do resultado da Loteria Federal.

Serão válidas, para fins de geração de Números da Sorte para participação, as compras realizadas até o dia 03/11/2022, de acordo com o horário de funcionamento de cada loja.

Cada Número da Sorte, gerado e atribuído ao Participante, poderá ser consultado por meio do Aplicativo Clube Condor ou pelo site www.clubecondor.com, mediante seu login com CPF e senha na área exclusiva para Cliente Clube Condor.

No ato da realização da compra, é obrigatório o fornecimento do número do CPF pelo Cliente, sendo este um pré-requisito para sua participação na condição de Participante do Clube Condor. A MANDATÁRIA não se responsabiliza se, no momento da compra, o consumidor não digitar seu CPF para validação no Clube Condor. Não serão gerados Números da Sorte se o número do CPF não for disponibilizado pelo cliente corretamente no momento da realização da compra.

O Número da Sorte será distribuído com base na ordem de realização de compras pelos clientes. O processamento de distribuição do Número da Sorte é realizado de acordo com a ordem sequencial das compras por uma fila de processamento, ou seja, uma vez identificada e concluída a venda, ela será colocada na última posição da fila de processamento. Pode ocorrer que, no momento em que o sistema for processar determinada venda, os Números da Sorte estejam esgotados, sendo a venda, neste caso, considerada não elegível ao recebimento de Números da Sorte em vista do encerramento antecipado do período de participação.

O Participante receberá seu número da sorte, gerado na data da compra em até 24 (vinte e quatro) horas, e poderá conferi-lo no site www.clubecondor.com, mediante login e senha, e/ou pelo aplicativo Clube Condor no período da Promoção.

É dever de todo Participante manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta Promoção e consequente entrega do seu prêmio. É de inteira responsabilidade do cliente a indicação correta e a atualização de seus dados cadastrais no momento da inscrição no Clube Condor e no momento da realização das compras. Tais dados são imprescindíveis para a atribuição correta de Números da Sorte, bem como posterior contato com os clientes contemplados. A MANDATÁRIA está isenta de qualquer responsabilidade em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos clientes.

Serão, sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas.

Toda e qualquer participação que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o Participante ser desclassificado da Promoção a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

O Número da Sorte será gerado e ficará disponível para consulta até 5 (cinco) dias (úteis) depois da data de divulgação dos contemplados.

Para o caso de todos os Números da Sorte terem sido distribuídos antes da data prevista para o término da Promoção, esta será encerrada, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios. Neste caso, poderão participar dos sorteios remanescentes todos os Participantes que tiverem recebido Números da Sorte ao longo do período de participação desta Promoção.

Não poderão participar desta Promoção pessoas jurídicas e pessoas físicas que não atenderem ao disposto no subitem acima, bem como aos demais requisitos do presente instrumento. Não podem participar ainda os membros do corpo diretivo da MANDATÁRIA ou de qualquer empresa ou organização que esteja direta ou indiretamente envolvida em algum aspecto da Promoção.

DA PREMIAÇÃO – nesta Promoção serão distribuídos:

- 1.200 (um mil e duzentos) vales-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que poderão ser utilizados para compras de mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center Ltda.

- 48 (quarenta e oito) prêmios de 01 (UM) ANO DE SUPERMERCADO GRÁTIS, que equivale a 12 vales-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, durante 12 meses.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/09/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2022 07:00 a 27/09/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/09/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: À MARGEM DA RODOVIA CONTORNO SUL BAIRRO: UMBARÁ

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	1º ao 8º Prêmios: 1 ANO DE SUPERMERCADO, sendo 12 vales-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	12.000,00	96.000,00	0	99	1

DATA: 03/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2022 07:00 a 30/09/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: À MARGEM DA RODOVIA

CONTORNO SUL BAIRRO: UMBARÁ

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
200	1º ao 200º Prêmios: vales-compras, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que poderão ser utilizados para compras de mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 06/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2022 07:00 a 04/10/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 05/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: À MARGEM DA RODOVIA

CONTORNO SUL BAIRRO: UMBARÁ

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	1º ao 8º Prêmios: 1 ANO DE SUPERMERCADO, sendo 12 vales-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	12.000,00	96.000,00	0	99	1

DATA: 10/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2022 07:00 a 07/10/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 08/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: À MARGEM DA RODOVIA

CONTORNO SUL BAIRRO: UMBARÁ

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
200	1º ao 200º Prêmios: vales-compras, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que poderão ser utilizados para compras de mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos,	500,00	100.000,00	0	99	1

bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.

DATA: 13/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2022 07:00 a 11/10/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 12/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: À MARGEM DA RODOVIA

CONTORNO SUL BAIRRO: UMBARÁ

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	1º ao 8º Prêmios: 1 ANO DE SUPERMERCADO, sendo 12 vales-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	12.000,00	96.000,00	0	99	1

DATA: 17/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2022 07:00 a 14/10/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 15/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: À MARGEM DA RODOVIA

CONTORNO SUL BAIRRO: UMBARÁ

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
200	1º ao 200º Prêmios: vales-compras, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que poderão ser utilizados para compras de mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 20/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2022 07:00 a 18/10/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 19/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: À MARGEM DA RODOVIA

CONTORNO SUL BAIRRO: UMBARÁ

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	---------------	-------------	-------

8	1º ao 8º Prêmios: 1 ANO DE SUPERMERCADO, sendo 12 vales-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	12.000,00	96.000,00	0	99	1
---	--	-----------	-----------	---	----	---

DATA: 24/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2022 07:00 a 21/10/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: À MARGEM DA RODOVIA

CONTORNO SUL BAIRRO: UMBARÁ

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
200	1º ao 200º Prêmios: vales-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que poderão ser utilizados para compras de mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 27/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2022 07:00 a 25/10/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: À MARGEM DA RODOVIA

CONTORNO SUL BAIRRO: UMBARÁ

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	1º ao 8º Prêmios: 1 ANO DE SUPERMERCADO, sendo 12 vales-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	12.000,00	96.000,00	0	99	1

DATA: 31/10/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2022 07:00 a 28/10/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 29/10/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: À MARGEM DA RODOVIA

CONTORNO SUL BAIRRO: UMBARÁ

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
200	1º ao 200º Prêmios: vales-compras, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que poderão ser utilizados para compras de mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	100.000,00	0	99	1

DATA: 07/11/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2022 07:00 a 03/11/2022 12:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 05/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: À MARGEM DA RODOVIA

CONTORNO SUL BAIRRO: UMBARÁ

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
8	1º ao 8º Prêmios: 1 ANO DE SUPERMERCADO, sendo 12 vales-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	12.000,00	96.000,00	0	99	1

DATA: 10/11/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2022 07:00 a 03/11/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 09/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Ganchinho NÚMERO: 690 COMPLEMENTO: À MARGEM DA RODOVIA

CONTORNO SUL BAIRRO: UMBARÁ

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81930-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Condor Super Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
200	1º ao 200º Prêmios: vales-	500,00	100.000,00	0	99	1

compras, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que poderão ser utilizados para compras de mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas do Condor Super Center. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.248	1.176.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO: NÚMEROS DE SÉRIES GERADOS:

Na presente Promoção, serão geradas 100 (cem) séries, numeradas de "0 a 99", cada uma composta por 100.000 (cem mil) números de "00.000 a 99.999", que serão distribuídas, aleatoriamente e concomitantemente, durante o Período de Participação da Promoção.

O Número da Sorte será composto por 07 (sete) dígitos, sendo 02 (dois) algarismos correspondentes aos números de série e 05 (cinco) algarismos correspondentes ao elemento sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas neste Regulamento.

Exemplo de Número da Sorte para concorrer aos prêmios:

Número de Série	Elemento Sorteável
00	00000

Os Números da Sorte serão distribuídos entre os Participantes de acordo com a ordem de cadastramento de suas participações no sistema, de forma concomitante, equitativa e aleatória.

Caso as séries disponibilizadas sejam, integralmente, distribuídas antes do término da Promoção, o Período de Participação será considerado encerrado antecipadamente e, nesse caso, os consumidores Participantes serão informados.

COMPOSIÇÃO DA SÉRIE PARA TODAS AS DATAS

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio. Conforme exemplo abaixo:

Resultado da Loteria Federal (Da data do sorteio)	Exemplo do Resultado da Série Sorteada Série "00"
1.º Prêmio: 17.109	
2.º Prêmio: 32.705	
3.º Prêmio: 66.851	
4.º Prêmio: 22.083	
5.º Prêmio: 97.658	

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL

SORTEIOS DIAS 28/09, 05/10, 12/10, 19/10, 26/10 e 05/11/2022.

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal.

- 1) Para apurar o 1.º Prêmio, será utilizada a unidade simples do 1.º ao 5.º Prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo.
- 2) Para apurar o 2.º Prêmio, será utilizada a centena simples do 1.º ao 5.º Prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo.
- 3) Para apurar o 3.º Prêmio, será utilizada a unidade simples do 1.º ao 5.º Prêmio, lidos verticalmente de baixo para cima.
- 4) Para apurar o 4.º Prêmio, será utilizada a centena simples do 1.º ao 5.º Prêmio, lidos verticalmente de baixo para cima.

- 5) Para apurar o 5.º Prêmio, será utilizada a centena simples + unidade simples do 1.º Prêmio + centena simples + unidade simples do 2º Prêmio + centena simples do 3º Prêmio.
- 6) Para apurar o 6.º Prêmio, será utilizada a unidade simples do 1.º Prêmio + centena simples + unidade simples do 2º Prêmio + centena simples+ unidade simples do 3º Prêmio.
- 7) Para apurar o 7.º Prêmio, será utilizada a centena simples + unidade simples do 2º Prêmio + centena simples+ unidade simples do 3º Prêmio + centena simples do 4º Prêmio.
- 8) Para apurar o 8.º Prêmio, será unidade simples do 2º Prêmio + centena simples+ unidade simples do 3º Prêmio + centena simples + unidade simples do 4º Prêmio.

Exemplo de Apuração do Elemento Sorteável

Resultado da Loteria Federal

(Da Data do Sorteio)	Exemplo dos Números Sorteados Promoção
1.º Prêmio: 17.109	1º Prêmio: 95.138
2.º Prêmio: 32.705	2º Prêmio: 17.806
3.º Prêmio: 66.851	3º Prêmio: 83.159
4.º Prêmio: 22.083	4º Prêmio: 60.871
5.º Prêmio: 97.658	5º Prêmio: 19.758
	6º Prêmio: 97.581
	7º Prêmio: 75.810
	8º Prêmio: 58.103

Aproximação: no caso de não ter sido distribuído o “Número da Sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro Participante contemplado será o “Elemento Sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento Sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento Sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL

SORTEIOS DIAS 01/10, 08/10, 15/10, 22/10, 29/10 e 09/11/2022.

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal.

- 1) Para apurar o 1.º Prêmio será utilizada a unidade simples do 1.º ao 5.º Prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Apuração do Elemento Sorteável

Resultado da Loteria Federal

(Da Data do Sorteio)	Exemplo dos Números Sorteados Promoção
1.º Prêmio: 17.109	1.º Prêmio: 95.138
2.º Prêmio: 32.705	2º ao 200º prêmios: números da sorte imediatamente superiores
3.º Prêmio: 66.851	
4.º Prêmio: 22.083	
5.º Prêmio: 97.658	

Número da sorte contemplado: série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados (por apuração): para determinação do primeiro Participante contemplado, este deve possuir o “Número da Sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos Sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação: no caso de não ter sido distribuído o “Número da Sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro Participante contemplado será o “Elemento Sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento Sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos Sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento Sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos Números da Sorte: a geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao Regulamento, o Participante será excluído automaticamente desta Promoção e seu Número da Sorte será considerado como “não distribuído” para fim de participação no sorteio e/ou recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA poderá identificar outro Participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou o contemplado não apresente os documentos solicitados, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como “não distribuído” e o prêmio correspondente atribuído a outro Participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de Participação desta Promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento (que compreende a apuração dos ganhadores) ou após o sorteio, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo seu Número da Sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta Promoção dar-se-á pela internet, site da Promoção, redes sociais e mídia on-line, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia impressa. A empresa promotora deverá comunicar os contemplados por telefone ou e-mail, anexando os números contemplados com os respectivos nomes dos contemplados, em até 20 dias após a data do sorteio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios desta Promoção serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio, no endereço a ser divulgado pelo Condor Super Center Ltda.

Quando da entrega dos prêmios, os ganhadores deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço) à MANDATÁRIA em até 03 (três) dias corridos, após contato efetivo. Caso o Participante não envie os documentos no prazo solicitado, este poderá ser desclassificado, hipótese em que será aplicada a regra prevista no item 11.

Os prêmios oferecidos nesta Promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro produto. Não cabe ao Participante contemplado e/ou a seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

No caso de o Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito em até 180 dias contados da data do sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial. A MANDATÁRIA não será responsabilizada, caso o prêmio não possa ser gozado, em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A MANDATÁRIA declara que os dados dos Participantes desta Promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Ao se cadastrar nesta Promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva executar e operacionalizar a presente Promoção.

Em momento algum poderá a MANDATÁRIA ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou ainda na falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A MANDATÁRIA não será responsável por problemas dos quais não detenham qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do Participante da Promoção.

Os Participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a utilização pela MANDATÁRIA de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. Os Participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF n.º 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta Promoção.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio", a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Sorteios", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 250MB.

Para esclarecimentos adicionais sobre a Promoção, poderá ser enviado um e-mail para sac@condor.com.br. Todas as dúvidas encaminhadas serão respondidas em até 05 (cinco) dias úteis pela MANDATÁRIA. Os Participantes ficam cientes de que eventuais ligações realizadas, para o esclarecimento de dúvidas, poderão ser gravadas pela MANDATÁRIA, para seu único e exclusivo critério.

O regulamento desta Promoção será disponibilizado no aplicativo Clube Condor e site www.clubecondor.com. A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

As empresas Apple e Google não são envolvidas nesta Promoção, sendo meramente organizações que disponibilizam o software de conexão com o aplicativo Clube Condor. Toda a responsabilidade da Promoção é da empresa MANDATÁRIA.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º. 70.951/72 e Portaria MF n.º 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SEAE, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 05/09/2022 às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DDG.HTX.BMJ